



Estado de Mato Grosso

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

INDICAÇÃO Nº. 051/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT PROTOCOLO Nº <u>668/2025</u> DATA <u>27/02/2025</u> Responsável: <u>Edmundo Tales dos Santos</u> Agente Legislativo de Administração Matrícula: 180	Matéria Aprovada por Unanimidade Data <u>06/03/2025</u> <u>Edmundo Tales dos Santos</u> Agente Legislativo de Administração Matrícula: 150
--	---

AUTOR: Vereador Alexandre Rodrigo R. Vieira (Ver. Irmão Alexandre).

**Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),**

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais do artigo 159 e ouvindo-se o Soberano Plenário, requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Alberto Márcio Gonçalves, através da Secretaria/Setor responsável, indicando a necessidade da seguinte iniciativa:

Tomada de providências urgentes que venham resolver os problemas de pais, alunos e professores de pré-escolas e CMEIs, no que tange a tolerância de horários e disponibilidade de servidor na entrada e saída de crianças nas referidas instituições.

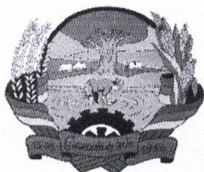
A medida visa atender às reclamações recorrentes de pais e responsáveis, que enfrentam dificuldades devido à rigidez dos horários de funcionamento das creches, em muitos casos as crianças não tem acesso as salas antes das 7h da manhã e das 13h no período da tarde. Essa limitação tem causado atrasos frequentes aos pais em seus respectivos locais de trabalho, resultando em descontos salariais devido a atrasos de 10 a 15 minutos.

Por outro lado, há também a manifestação das creches sobre a recorrência de atrasos de 10 a 15 minutos por parte dos pais na retirada das crianças ao final dos expedientes. Essa situação gera uma sobrecarga aos servidores dessas instituições, que precisam aguardar além de seus horários normais de trabalho.

Diante disso, torna-se imprescindível a adoção de medidas que flexibilizem os horários de entrada e saída, bem como a garantia da presença de servidores responsáveis nesse período, com a devida remuneração pelo tempo adicional dedicado, assegurando assim o bem-estar das crianças, a tranquilidade dos pais e a valorização dos profissionais envolvidos.

Sala das Sessões, Plenário Luiz Mena, Guarantã do Norte-MT, 27 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE R. R. VIEIRA
(Irmão Alexandre) Ver. 1º Secretário



CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	03ª	Data	06 de março de 2025	Horas	19:30
Ordinária	x				
Extraordinária					

Propositura	Requerimento Nº	ATA Nº.	PLCM Nº.	PLM Nº	PLL Nº
	PLCL Nº.	PDL Nº.	Indicação Nº 51/2025		
	Outros :				

Autor:	
--------	--

VOTAÇÃO:

Aprovado	X
Reprovado	
Baixado às Comissões	
Pedido de Vista	
Retorna às comissões/ análise de alterações propostas/proposição de emendas pelo plenário/artigo 64 RI.	

Retirado de Pauta Pelo Autor	
Retirada de Pauta por ausência do Autor	
Retirado de Pauta pela Presidência “submetido à deliberação do Plenário” Art. 166-Regimento Interno-Resolução nº 6/2010.	
Veto Mantido	
Veto Rejeitado	

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	
2	Celso Henrique Batista da Silva	
3	David Marques da Silva	
4	Demilson Camargo Martins	
5	Letícia Camargo de Souza	
6	Maria Socorro Leite Dantas	
7	Silvio Dutra da Silva	
8	Veroni Maria Pansera	
9	Zilmar Assis de Lima	

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não
R	Requerente


Eduardo Tales dos Santos
Secretário “AD HOC”